

AVISO

Matrículas para Pré-Escolar

- a) Destinatários:** crianças que não estejam a frequentar o pré-escolar. Nos restantes casos, a renovação de matrícula é automática, exceto nas situações de transferência de estabelecimento ou perante mudança de encarregado de educação. Nestes casos há que proceder à renovação da matrícula.
- b) Prazo** – 22 de abril a 1 de junho de 2026.
- c) Local** – Portal das Matrículas [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>] com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- d) Indicação** de cinco (5) estabelecimentos por ordem de preferência.
- e) Jardins de Infância deste Agrupamento** (*Consultar a área de influência dos estabelecimentos pretendidos)

Freguesia*	Jardim de Infância*
Argoncilhe	Aldriz; Ordonhe; Carvalho (Escola Básica); S. Domingos.
Nogueira da Regedoura	Pousadela (Escola Básica); Souto (Escola Básica).
Sanguedo	Igreja.

- f) Contactos** dos serviços administrativos: 227455793 (apoio telefónico e marcação presencial) e secretaria.ase-alunos@agrupamento-argoncilhe.edu.pt
- g) Responsável pela matrícula** - encarregado de educação.
- h) Prioridades:**
- 1.^a Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
 - 2.^a Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
 - 3.^a Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (a título condicional).
- (Após o dia 1 de janeiro de 2027, a criança pode frequentar a partir da data em que faz 3 anos, existindo vaga.)
- i) Divulgação da lista dos alunos** que requereram ou foi renovada a matrícula – até 16 de junho.
- j) Colocação em turma/estabelecimento** – conforme as prioridades estabelecidas na lei e o número de vagas existentes. Lista de admitidos a afixar até ao 1.º dia útil do mês de julho.
- k) Tarefas a realizar e documentos** a fornecer após a colocação em turma:
- Inscrição Refeições Escolares (<https://siga1.edubox.pt/>); informações pelouroedj@cm-feira.pt;
 - Declaração médica onde conste que a criança necessita de uso permanente de óculos, quando aplicável;

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade do encarregado de educação e do aluno;
- Requerimento de candidatura à ação social escolar (ASE) devidamente preenchido e assinado, caso esteja interessada e beneficie dos escalões 1, 2 ou 3 da Segurança Social.

I) Legislação – Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril na sua redação atual, e Despacho n.º 4472-A/2026, de 4 de abril.

Argoncilhe, 14 de abril de 2026.

A diretora,